



**LEI Nº. 6.036/2017**

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO EVENTO “TAÇA SANTA CATARINA BOLÃO 23”, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representarem o Município de Canoinhas na “Taça Santa Catarina Bolão 23”, que será realizado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no período de 01 a 04 de junho de 2017, os atletas do Bolão 23 feminino da FMEL.

**Parágrafo Único:** A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, que se dará nos dias 01 a 04 de junho de 2017, na cidade de Blumenau/SC, cujo valor máximo é de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2017.

  
GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/06/2017.

  
RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino